

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.
Despacho n.º 81/2017 de 6 de Janeiro de 2017

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 3 de janeiro de 2017:

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2000/A, de 9 de agosto e respetiva regulamentação, bem como no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Cresaçor – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 30 de dezembro de 2016.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 5, a fls. 6 do livro das Cooperativas, datado de 4 de janeiro de 2017.

4 de janeiro de 2017. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.